



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor				nº do prontuário
NEWTON LIMA				
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: Artigo: Anexo: Meta 4 Estratégia 4.3	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a redação da estratégia 4.3 da Meta 4 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Ampliar, até atingir a universalização, a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.

JUSTIFICAÇÃO:

Ampliar tão somente é um objetivo tímido, pois é necessário, além de ser um direito de todos e dever do Estado, prover todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação com atendimento educacional especializado. Ainda, pela legislação e por documentos normativos e de orientação em âmbito nacional, o atendimento educacional especializado deve ser também de natureza suplementar, haja vista a necessidade da população alvo da educação especial classificada na categoria altas habilidades/superdotação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR